

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2026**Processo Administrativo nº 31.00543803/2026-55****CONTRATANTE (UASG)**

930260

OBJETO

Aquisição de medicamentos humanos, para serem utilizados na prevenção e tratamento de doenças nos animais do plantel do Jardim Zoológico, para atender às necessidades dos parques e do Jardim Zoológico da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**R\$60.572,05****PERÍODO DE PROPOSTAS****De 06/08/2026 às 8h****Até 12/08/2026 às 9h****PERÍODO DE LANCES****De 12/08/2026 às 09h****Até 12/08/2026 às 17h****ITEM - EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06****SIM**

FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA - FPMZB**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2026****Processo Administrativo n.º 31.00543803/2026-55**

Torna-se público que a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 12 de agosto de 2026

Horário da Fase de Lances: 9h às 17h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos humanos, para serem utilizados na prevenção e tratamento de doenças nos animais do plantel do Jardim Zoológico, para atender às necessidades da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.5. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

- 2.2.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.7. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. A contratação será dividida em item, conforme tabela constante no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I, deste documento. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).
- 3.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.9.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir do horário e data indicados neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 5.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.3. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.3.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.3.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.3.3. Sempre que convocado, o fornecedor detentor da proposta vencedora terá o prazo de máximo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação no sistema, para responder à convocação de negociação, se for o caso, observados os itens 5.3.1 e 5.3.2.
- 5.3.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
 - 5.4.1. Fica estabelecido prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem, **necessariamente**, motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos solicitados do fornecedor mais bem classificados a serem exigidos para fins de habilitação serão:

- 6.1.1. SICAF (níveis II, III e IV), verificado pelo agente da administração responsável por operar a dispensa eletrônica.
- 6.1.2. **Exigências de habilitação:** para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

6.1.2.1. Habilitação jurídica

6.1.2.1.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.1.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.1.2.1.7. Ato de autorização para o exercício da atividade contratada, expedido por órgão competente, com indicação do normativo respectivo (Lei/Decreto).

6.1.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.1.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.1.2.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.1.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.2.6. Declaração expressa de que o fornecedor não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

6.1.2.2.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do fornecedor, inclusive por meio eletrônico.

6.1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.1.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

6.1.2.3.1.1 Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o fornecedor apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

6.1.2.4. Qualificação Técnica

6.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos similares com os itens desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.2.4.1.1. Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.2.4.1.2. Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado dos Órgãos ou das Empresas que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ dos mesmos ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

6.2.4.1.3. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica

emitidos pelo próprio licitante.

6.2.4.2. Alvará Sanitário, vigente na data da disputa de preço;

Justificativa: Alvará Sanitário: O Alvará Sanitário é um documento emitido pela autoridade sanitária competente após vistoria e análise das condições sanitárias dos estabelecimentos, previsto na Lei nº 13.317/1999.

A Lei nº 13.317, de 24/09/1999, dispõe sobre o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, que estabelece normas para a promoção e a proteção da saúde no Estado e define a competência do Estado no que se refere ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Conforme expresso no art. 23 da lei supracitada, o alvará sanitário é o documento expedido por intermédio de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário.

Esclarecemos que no caso deste processo, os fornecedores são enquadrados como prestadores de serviços de interesse da saúde. O art. 80 expressa que são sujeitos ao controle sanitário os estabelecimentos de serviço de saúde e os estabelecimentos de serviço de interesse da saúde. E o § 2 esclarece que se entende por estabelecimento de serviço de interesse da saúde aquele que exerça atividade que, direta ou indiretamente, possa provocar danos ou agravos à saúde da população.

Por fim, o art. 85 expressa que os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária terão alvará sanitário expedido pela autoridade sanitária competente, municipal ou estadual.

6.2.4.3. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, emitido pela ANVISA, vigente na data da disputa de preço;

6.2.4.4. **Autorização Especial de Funcionamento (AE)**, para os licitantes que ofertarão medicamentos constantes na relação de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos do Art. 4º da RDC 16, de 1 de abril de 2014, e suas atualizações que determina que a AE é exigida para atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

6.2.4.5. Dentre os medicamentos constantes neste Termo de Referência, apenas os

medicamentos GRP 00882, 00981 e 27772 estão incluídos na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Justificativa: Conforme Lei Nº 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos e outros, somente estabelecimentos autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) poderão comercializar tais produtos. Segundo o art. 7º, inciso VII, da Lei Nº 9.782/1999, é competência da ANVISA autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados. Nesse sentido, a ANVISA publicou a RDC 16/2014 com o intuito de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam atividades com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

A RDC 16/2014 conceitua AFE e AE da seguinte forma:

AFE: ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução.

AE: ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução.

Ambas as autorizações indicam que a ANVISA atesta que verificou e assegurou o cumprimento dos requisitos técnicos necessários para a garantir a qualidade dos serviços prestados de acordo com as Boas Práticas e legislações sanitárias vigentes.

6.2.4.6. Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, vigente na data da disputa de preço;

Justificativa:

O Certificado de Responsabilidade Técnica é exigido em conformidade com o

Título IX da Lei Nº 6.360/1976 e com o art. 24º da Lei 3.820/1960. Conforme Resolução do Conselho Federal de Farmácia Nº 577/2013, o estabelecimento que exerça o comércio, venda, fornecimento, dispensação, distribuição de drogas e medicamentos deverá dispor, obrigatoriamente, de um farmacêutico diretor técnico ou farmacêutico responsável técnico.

6.1.2.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, SUCAF e/ou CAGEF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, SUCAF e/ou CAGEF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

6.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do envio do email com a Nota de Empenho (NE), para a aceitação e devolução do Recibo de Empenho assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. SANÇÕES

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 18.096, de 2022, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

8.2. Comete infração administrativa, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);

- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa:
- (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
 - (2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
 - (3) compensatória de até 3% (retirada por cento) sobre o valor de referência ao fornecedor ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:
 - I- Propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;
 - II- Deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;
 - III- Deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
 - IV- Deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
 - V- Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;
 - VI- Não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;
 - VII- Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;
 - VIII- Deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
 - IX- Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;

- X- Utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;
 - XI- Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;
 - XII- Deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - XIII- Deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
 - XIV- Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - XV- Não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;
 - XVI- Subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.
- e) O atraso superior a 30 dias, ou a manutenção da irregularidade, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade

para licitar ou contratar.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Cadastro de Fornecedores do Município - SUCAF.

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 62 do Decreto municipal nº 18.096, de 2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1 ANEXO I - Termo de Referência;
 - 9.13.2 ANEXO II - Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
 - 9.13.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de Beneficiário da Lei LC Nº 123/2006;

9.13.4 ANEXO IV - Modelo de Declaração da Lei Orgânica

9.13.5 ANEXO V - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

9.13.6 ANEXO VI - Proposta Ajustada

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica

Gelson Antônio Leite

Presidente

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica - FPMZB

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2026

UNIDADE REQUISITANTE: Gerência de Veterinária – GEVET/ Diretoria de Zoobotânica.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Carlyle Mendes Coelho- BM: 00721-7 – DAM 5

ITEM - EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a Aquisição de medicamentos humanos para serem utilizados na prevenção e tratamento de doenças nos animais do plantel do Jardim Zoológico da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB), nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	GRP	Qtde	CATMAT	Especificação:	Und.	Valor Unitário	Valor Total	Vida Útil
1	101415	20,0000	233632	ÓLEO MINERAL PURO, FRASCO COM 100 MILILITROS.	FRASCO	10,0000	200,00	70%
2	1021	50,0000	292194	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MILIGRAMAS / MILILITROS, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO AMBAR COM 1 MILILITRO.	UNIDADE	16,7533	837,66	70%
3	1022	5,0000	292195	HALOPERIDOL 2 MILIGRAMAS/MILILITROS, SOLUCAO ORAL, FRASCO AMBAR GOTEJADOR COM 20 MILILITROS.	UNIDADE	5,7660	28,83	70%
4	1027	100,0000	292196	HALOPERIDOL 5 MILIGRAMAS / MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 MILILITRO.	UNIDADE	3,0275	302,75	70%
5	1033	10,0000	273167	NEOMICINA, SULFATO 5 MILIGRAMAS + BACITRACINA (ZINCICA) 250 UI/GRAMA, POMADA, BISNAGA DE ALUMINIO REVESTIDO COM 10 GRAMAS.	UNIDADE	5,7150	57,15	70%
6	106660	100,0000	340167	CIMETIDINA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	UNIDADE	0,9800	98,00	70%
7	1073	200,0000	267694	MEBENDAZOL 20 MILIGRAMAS/MILILITRO, SUSPENSAO ORAL, FRASCO AMBAR COM 30 MILILITROS + MEDIDOR.	UNIDADE	5,3000	1.060,00	70%
8	1083	100,0000	267310	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 MILILITROS.	UNIDADE	0,6100	61,00	70%

9	1084	10,0000	267378	NISTATINA 100.000 UI/MILILITRO, SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 50 MILILITROS.	UNIDADE	15,3666	153,66	70%
10	1087	50,0000	266863	BENZOILMETRONIDAZOL 400 MILIGRAMAS/MILILITRO, SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 100 MILILITROS.	UNIDADE	8,0666	403,33	70%
11	1088	48,0000	268499	METRONIDAZOL 400 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	0,8400	40,32	70%
12	1093	2,0000	26985	LIDOCAINA, CLORIDRATO 100 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO AQUOSA, TOPICO, FRASCO COM 50 MILILITROS (SEM SABOR).	UNIDADE	85,7000	171,40	70%
13	1095	10,0000	269852	LIDOCAINA 20 MILIGRAMAS/MILILITRO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO 0,005 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA COM 20 MILILITROS.	UNIDADE	5,3500	53,50	70%
14	1096	10,0000	269843	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MILIGRAMAS/MILILITROS (SEM VASO CONSTRITOR), SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA COM 20 MILILITROS.	UNIDADE	10,7950	107,95	70%
15	1111	20,0000	272089	SULFADIAZINA DE PRATA MICRONIZADA 1%, CREME, POTE OU TUBO COM 50 GRAMAS.	UNIDADE	17,0650	341,30	70%
16	1112	48,0000	278257	TINIDAZOL 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2,9500	141,60	70%
17	1129	200,0000	446105	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL (FORMULA DA OMS), PO, ENVELOPE COM 27,9 GRAMAS.	UNIDADE	3,9433	788,66	70%
18	11296	5,0000	271950	FENTANILA, CITRATO 78,5 MICROGRAMAS (50 MICROGRAMAS FENTANILA)/MILILITROS, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE	9,2066	46,03	70%
19	11298	200,0000	268481	MIDAZOLAM 5 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 3 MILILITROS.	UNIDADE	6,9900	1.398,00	70%
20	11299	98,0000	268851	NORFLOXACINO 400 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	1,5200	148,96	70%
21	11345	100,0000	305935	PROPOFOL 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, EMULSAO INJETAVEL, AMPOLA COM 20 MILILITROS.	UNIDADE	15,0250	1.502,50	70%
22	1136	10,0000	292399	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 MILILITRO.	UNIDADE	3,0000	30,00	70%
23	11366	20,0000	268469	ISOFLURANO, SOLUCAO, FRASCO COM 240 MILILITROS.	UNIDADE	294,1000	5.882,00	70%

24	11385	20,0000	268504	ONDANSETRONA 2 MILIGRAMAS/MILILITROS, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 MILILITROS.	UNIDADE	3,4000	68,00	70%
25	11389	200,0000	268510	FLUMAZENIL 0,1 MILIGRAMA/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 5ML.	UNIDADE	14,9725	2.994,50	70%
26	1145	40,0000	267741	PREDNISONA 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	0,8600	34,40	70%
27	1146	50,0000	267743	PREDNISONA 20 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	1,6566	82,83	70%
28	114890	120,0000	393705	SILIMARINA, 300 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	4,6300	555,60	70%
29	115014	56,0000	353333	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	10,3966	582,20	70%
30	1169	50,0000	267769	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 MILILITROS.	UNIDADE	3,5150	175,75	70%
31	1181	100,0000	308882	SULFAMETOXAZOL 400 MILIGRAMAS + TRIMETOPRIMA 80 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	0,4700	47,00	70%
32	1185	50,0000	270614	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI, PO LIOFILIZADO, INJETAVEL, FRASCO AMPOLA.	UNIDADE	6,1000	305,00	70%
33	1187	50,0000	270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PO LIOFILIZADO, INJETAVEL, FRASCO AMPOLA.	UNIDADE	5,4500	272,50	70%
34	1200	100,0000	272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO AMBAR COM 2 MILILITROS.	UNIDADE	1,0400	104,00	70%
35	1214	195,0000	271036	DOXICICLINA 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	1,8000	351,00	70%
36	22381	200,0000	268236	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 100 MILILITROS.	UNIDADE	4,5500	910,00	70%
37	22394	50,0000	292419	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 4 MILILITROS.	UNIDADE	5,9650	298,25	70%
38	22407	50,0000	267515	AMPICILINA SODICA 500 MILIGRAMAS, INJETAVEL, PO LIOFILIZADO + DILUENTE.	UNIDADE	3,6800	184,00	70%
39	22424	25,0000	271599	METILPREDNISOLONA, SUCCIONATO SODIO 500 MILIGRAMAS, PO LIOFILIZADO, INJETAVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE, AMPOLA COM 8 MILILITROS.	UNIDADE	73,2100	1.830,25	70%

40	22432	420,0000	268153	SULFASSALAZINA 500 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	1,0800	453,60	70%
41	22434	12,0000	332985	LEVOFLOXACINO 5 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, BOLSA COM 100 MILILITRO.	UNIDADE	12,7400	152,88	70%
42	22435	98,0000	305270	LEVOFLOXACINO 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	0,7200	70,56	70%
43	22438	50,0000	268383	AMICACINA 50 MILIGRAMAS/MILILITROS, AMPOLA COM 2 MILILITROS.	UNIDADE	4,4900	224,50	70%
44	22440	98,0000	267632	CIPROFLOXACINO 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	0,2000	19,60	70%
45	22444	30,0000	268411	CEFOTAXIMA SODICA 1000 MILIGRAMAS, PO, INJETAVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE AMPOLA COM 5 MILILITROS.	UNIDADE	10,49	314,70	70%
46	22453	40,0000	269603	BISACODIL 5 MILIGRAMAS, DRAGEA.	UNIDADE	0,1900	7,60	70%
47	22478	30,0000	274918	RETINOL, ACETATO 10.000 UI + CLORAFENICOL 5 MILIGRAMAS + METIONINA 5 MILIGRAMAS + AMINOACIDOS 25 MILIGRAMAS/GRAMA, POMADA OFTALMICA, BISNAGA COM 3,5 GRAMAS.	UNIDADE	12,9550	388,65	70%
48	22537	30,0000	26827	OCITOCINA 5 UI/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 MILILITRO.	UNIDADE	3,3600	100,80	70%
49	25641	5,0000	383750	LACTULOSE 667 MILIGRAMAS/MILILITRO, XAROPE, FRASCO COM 120 MILILITROS.	UNIDADE	19,6566	98,28	70%
50	26978	5,0000	268431	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 3 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO COM 5 MILILITROS.	UNIDADE	19,8500	99,25	70%
51	27933	54,0000	270814	DEXAMETASONA, ACETATO 4 MG + TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG, INJETAVEL, AMPOLA 1 MILILITRO + AMPOLA MILILITROS.	UNIDADE	7,5900	409,86	70%
52	28199	30,0000	268505	ONDANSETRONA 8 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	1,0800	32,40	70%
53	29542	50,0000	270799	FEXOFENADINA, CLORIDRATO 180 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	1,7000	85,00	70%
54	30832	300,0000	269634	PRAZIQUANTEL 150 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	15,0000	4.500,00	70%
55	33566	3,0000	267187	DEXAMETASONA 1 MILIGRAMA/MILILITRO, SUSPENSAO OFTALMICA, FRASCO COM 5 MILILITROS.	UNIDADE	8,7000	26,10	70%
56	33994	12,0000	399010	INSULINA GLARGINA 100 UI/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE	137,6800	1.652,16	70%

57	34683	42,0000	466983	PANTOPRAZOL 40 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	1,9000	79,80	70%
58	34787	50,0000	309441	TRAMADOL 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO DE LIBERACAO RETARD.	UNIDADE	8,3550	417,75	70%
59	36098	10,0000	267140	AZITROMICINA 500 MILIGRAMAS, INJETAVEL, FRASCO AMPOLA.	UNIDADE	55,8400	558,40	70%
60	36310	200,0000	267162	CLORETO DE POTASSIO 200 MILIGRAMAS/MILILITRO (20%), SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE	0,3900	78,00	70%
61	37208	100,0000	273553	MELOXICAM 7,5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	1,4166	141,66	70%
62	37209	48,0000	268300	SECNIDAZOL 500 MILIGRAMAS COMPRIMIDO.	UNIDADE	3,9300	188,64	70%
63	37261	60,0000	268107	GABAPENTINA 300 MILIGRAMAS, CAPSULA.	UNIDADE	2,0833	124,99	70%
64	37319	2,0000	268949	AZITROMICINA 40 MILIGRAMAS/MILILITRO (600 MILIGRAMAS POR FRASCO), PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO + MEDIDOR.	UNIDADE	23,9800	47,96	70%
65	37321	100,0000	273554	MELOXICAM 15 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	1,6150	161,50	70%
66	37325	50,0000	278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MILIGRAMAS/MILILITRO, AMPOLA DE 5 MILILITROS.	UNIDADE	5,4766	273,83	70%
67	37993	10,0000	442584	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MILIGRAMAS/MILILITRO (1 MILIGRAMA/MILILITRO DE NOREPINEFRINA), INJETAVEL, AMPOLA 4 MILILITRO.	UNIDADE	2,8566	28,56	70%
68	38019	100,0000	304871	MORFINA, SULFATO 10 MILIGRAMAS/MILILITROS, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 MILILITRO.	UNIDADE	2,4300	243,00	70%
69	38365	300,0000	267508	ALOPURINOL 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	0,3200	96,00	70%
70	38437	50,0000	273450	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 400 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	19,9233	996,16	70%
71	39514	20,0000	448591	PREDNISOLONA, ACETATO 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, SUSPENSAO OFTALMICA, FRASCO COM 5 MILILITROS.	UNIDADE	28,1700	563,40	70%
72	4001	1,0000	271051	ATROPINA, SULFATO 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO COM 5 MILILITROS.	UNIDADE	10,5400	10,5400	70%
73	4130	100,0000	272326	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 MILILITRO.	UNIDADE	10,0200	1.002,00	70%
74	44083	10,0000	292380	TRAMADOL 100 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 10 MILILITROS.	UNIDADE	63,8533	638,53	70%
75	45669	2,0000	338298	VORICONAZOL 200 MILIGRAMAS ENDOVENOSO, PO PARA SOLUCAO PARA	UNIDADE	239,4433	478,88	70%

				INFUSAO, FRASCO AMPOLA				
76	46944	40,0000	357880	GLICOSE 50 MG/ML (5%), SOLUCAO ISOTONICA INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 250 MILILITROS.	UNIDADE	7,0166	280,66	70%
77	46945	540,0000	268236	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 500 MILILITROS.	UNIDADE	5,7500	3.105,00	70%
78	46949	100,0000	394088	BICARBONATO DE SODIO 84 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 250 MILILITROS.	FRASCO	18,3200	1.832,00	70%
79	46950	480,0000	303292	RINGER + LACTATO DE SODIO, SISTEMA FECHADO, 500 MILILITROS.	UNIDADE	5,9800	2.870,40	70%
80	48585	10,0000	299675	MANITOL 200 MILIGRAMAS/MILILITRO (20%), SOLUCAO, INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 250 MILILITROS.	UNIDADE	13,1150	131,15	70%
81	48787	60,0000	288636	METRONIDAZOL 500 MILIGRAMAS, INJETAVEL, SISTEMA FECHADO COM 100 MILILITROS.	UNIDADE	6,5200	391,20	70%
82	49023	300,0000	292382	TRAMADOL 50 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 MILILITRO.	UNIDADE	2,5050	751,50	70%
83	50296	50,0000	268094	METADONA, CLORIDRATO 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 MILILITRO.	UNIDADE	6,5300	326,50	70%
84	50316	48,0000	341882	CIANOCOBALAMINA 5000 MICROGRAMAS SOLUCA INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO AMBAR COM 2 MILILITROS.	UNIDADE	3,9400	189,12	70%
85	51200	40,0000	267676	IBUPROFENO 600 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2,2100	88,40	70%
86	54402	32,0000	292418	CIPROFLOXACINO 2 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 100 MILILITROS.	UNIDADE	14,8900	476,48	70%
87	58908	20,0000	267206	DIPIRONA SODICA 50 MILIGRAMAS, SOLUCAO ORAL, XAROPE COM SABOR, FRASCO COM 100 MILILITROS.	UNIDADE	11,4800	229,60	70%

88	60386	3,0000	398187	COLECALCIFEROL(CONCENTRACAO MINIMA DE 80 UI/MILILITRO OU 10 MICROGRAMAS/MILILITRO E CONCENTRACAO MAXIMA DE 1600UI/MILILITRO OU 20 MICROGRAMAS/MILILITRO), RETINOL (CONCENTRACAO MINIMA DE 2400 UI/MILILITRO OU 800 MICROGRAMAS/MILILITRO E MAXIMA DE 3000 UI/MILILITRO OU 1000 MICROGRAMAS/MILILITRO), PERMITIDO CONTER OUTRAS VITAMINAS, SOLUCAO ORAL, FRASCO 10 MILILITROS + CONTAGOTAS.	UNIDADE	5,8700	17,61	70%
89	63070	60,0000	388712	PREGABALINA 75 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2,3633	141,79	70%
90	66970	10,0000	352193	TOBRAMICINA 3 MILIGRAMA + DEXAMETASONA 1 MILIGRAMA/MILILITRO, SUSPENSAO OFTALMICA, FRASCO COM 5 MILILITROS.	FRASCO	29,0400	290,40	70%
91	67441	10,0000	380865	FLUCINOLONA, ACETONIDA 0,25 MILIGRAMAS+LIDOCAINA 20 MILIGRAMAS+NEOMICINA, SULFATO 3,5 MILIGRAMAS+POLIMIXINA B 10.000 UI/MILILITRO, SOLUCAO OTOLOGICA, FRASCO COM 5 MILILITROS.	UNIDADE	6,7500	67,50	70%
92	728	10,0000	269574	BUPIVACAIA, CLORIDRATO 5 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA COM 20 MILILITROS.	UNIDADE	21,6450	216,45	70%
93	729	50,0000	268214	ATROPINA, SULFATO 0,25 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO COM 1 MILILITRO.	UNIDADE	0,7700	38,50	70%
94	730	50,0000	445915	CEFALOTINA SODICA 1 GRAMA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA.	UNIDADE	4,7300	236,50	70%
95	732	50,0000	412965	SIMETICONA 75 MILIGRAMAS/MILILITRO, EMULSAO ORAL, FRASCO COM 10 MILILITROS.	FRASCO	6,3675	318,37	70%
96	733	12,0000	270590	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5 MILIGRAMAS + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 2 MILIGRAMAS, SUSPENSAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 MILILITRO	UNIDADE	12,2833	147,39	70%

97	735	100,0000	442701	CEFTRIAXONA 1000 MILIGRAMAS, INTRAMUSCULAR, PO, INJETAVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE.	UNIDADE	19,1500	1.915,00	70%
98	740	200,0000	268222	BICARBONATO DE SODIO 84 MILIGRAMAS/MILILITRO (8,4%), SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE	0,8100	162,00	70%
99	742	200,0000	276839	AGUA PARA INECAO, AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE	0,1900	38,00	70%
100	74209	3,0000	288300	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 5 MILIGRAMA / MILILITRO, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO COM 5 MILILITROS.	UNIDADE	31,6100	94,83	70%
101	74210	3,0000	355794	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 5 MILIGRAMA/ MILILITRO + DEXAMETASONA, FOSFATO 1 MILIGRAMA/MILILITRO, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO COM 5 MILILITROS.	UNIDADE	38,5400	115,62	70%
102	74211	20,0000	335091	ACETILCISTEINA 100 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 3 MILILITROS.	UNIDADE	3,6200	72,40	70%
103	74608	50,0000	448841	AMOXICILINA 50 MILIGRAMAS + ACIDO CLAVULANICO 10 MILIGRAMAS/MILILITROS, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE COM 10 MILILITROS.	FRASCO-AMP	22,9500	1.147,50	70%
104	75144	50,0000	602763	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 57,67 MILIGRAMAS (DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50 MILIGRAMAS)/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE	68,7400	3.437,00	70%
105	770	30,0000	270495	COLAGENASE 0,6 U + CLORANFENICOL 10 MILIGRAMAS/GRAMA, POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 30 GRAMA.	UNIDADE	42,1450	1.264,35	70%
106	829	100,0000	268255	EPINEFRINA, CLORIDRATO 1 MILIGRAMA/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 MILILITRO.	UNIDADE	0,8700	87,00	70%
107	83851	20,0000	331555	CEFALEXINA, MONOHIDRATADA 50 MILIGRAMAS/ MILILITRO, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100 MILILITROS + MEDIDOR.	UNIDADE	25,5900	511,80	70%
108	8517	160,0000	268436	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MILIGRAMAS, CAPSULA.	UNIDADE	1,3200	211,20	70%
109	861	50,0000	267203	DIPIRONA SODICA 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE	0,7600	38,00	70%

110	866	50,0000	268252	DIPIRONA SODICA 500 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 MILILITROS.	UNIDADE	1,9000	95,00	70%
111	883	20,0000	267194	DIAZEPAM 5 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 MILILITROS.	UNIDADE	0,8100	16,20	70%
112	932	100,0000	267506	ALBENDAZOL 400 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO MASTIGAVEL.	UNIDADE	5,0000	500,00	70%
113	933	50,0000	292402	AMINOFILINA, DIIDRATADA 24 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR COM 10 MILILITROS.	UNIDADE	3,4400	172,00	70%
114	944	10,0000	271111	AMOXICILINA 50 MILIGRAMAS/MILILITROS, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 60 MILILITROS + MEDIDOR.	FRASCO	9,3033	93,03	70%
115	945	105,0000	271217	AMOXICILINA 500 MILIGRAMAS + ACIDO CLAVULANICO 125 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	4,0000	420,00	70%
116	952	20,0000	267574	CLORETO DE SODIO 200 MILIGRAMAS/MILILITRO (20%), SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE	0,3900	7,80	70%
117	954	200,0000	448699	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE	0,4100	82,00	70%
118	962	100,0000	270019	GLICONATO DE CALCIO 100 MILIGRAMAS/MILILITRO (10%), SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE	1,7900	179,00	70%
119	964	10,0000	272944	FLUORESCINA 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO COM 3 MILILITROS.	UNIDADE	14,8600	148,60	70%
120	977	5,0000	272796	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML, ENDOVENOSA, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA COM 5 MILILITROS.	UNIDADE	22,3566	111,78	70%
121	993	200,0000	267541	GLICOSE 500 MG/ML (50%), SOLUCAO HIPERTONICA INJETAVEL, AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE	0,4500	90,00	70%
Valor Total R\$:							60.572,05	

1.2. A contratação será realizada por item, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Os produtos objeto desta contratação não se enquadram como sendo produtos de luxo, conforme Decreto Municipal nº 17.726/2021.

1.4. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. Os produtos a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art.40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

1.6. Da Contratação:

1.6.1. Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso II da Lei 14.133/21, sendo este substituído por nota de empenho de despesa.

1.6.1.1. As Notas de Empenho serão encaminhadas por e-mail ou outro meio eficaz, devendo o Contratado confirmar o recebimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

1.6.1.2. A recusa em confirmar o recebimento das Notas de Empenho, no prazo estabelecido no subitem 1.6.1.1., sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a adjudicatária às penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da legislação aplicável.

1.6.1.3. Na hipótese de não se conseguir enviar ao fornecedor as Notas de Empenho por e-mail ou outro meio eficaz, será publicado um aviso no DOM – Diário Oficial do Município, para que o Fornecedor retire as Notas de Empenho no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação.

1.6.2. Para a retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte – SUCAF e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

1.6.2.1. Se a Adjudicatária não for cadastrada no SUCAF, ou se houver pendências no cadastro, a empresa deverá requerer o seu cadastro ou a sua regularização e informar o número do protocolo para a Gerência de Compras e Licitações no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação do Órgão.

1.6.2.1.1. O documento constando o número do protocolo deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail: licitafpmzb@pbh.gov.br.

1.6.2.2. O procedimento e a documentação necessária para cadastro ou regularização no SUCAF estão disponíveis no endereço eletrônico <https://prefeitura.pbh.gov.br/transparencia/sucaf>.

1.6.2.3. O cadastro regular deverá ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da convocação citada no subitem 1.6.2.1, podendo ser prorrogado mediante solicitação da Adjudicatária, devidamente justificada.

1.6.2.4. Na hipótese de a Adjudicatária não apresentar o cadastro do SUCAF no prazo previsto no subitem anterior, poderá a administração restaurar a sessão pública e convocar os licitantes remanescentes, segundo a ordem classificatória, para negociação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a contratação e seu quantitativo da seguinte forma: A FPMZB, por meio da Diretoria de Zoobotânica e da Gerência de Veterinária - GEVET, é responsável pela manutenção da saúde de cerca de 4.043 animais, agrupados em 214 espécies. A GEVET realiza procedimentos preventivos e corretivos para o controle da saúde dos animais do plantel. A manutenção da saúde, bem como de níveis adequados de bem-estar dos animais, requer a utilização de medicamentos diversos, adequados à necessidade clínica e às espécies animais, e é um compromisso ético e legal do Jardim Zoológico da FPMZB.

2.2. A aquisição dos medicamentos constantes neste Termo de Referência é indispensável para assegurar a manutenção da saúde e do bem-estar dos animais pertencentes ao plantel do Jardim Zoológico da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB.

Os medicamentos serão utilizados em atividades de medicina veterinária preventiva e curativa, incluindo atendimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, tratamentos de enfermidades, protocolos anestésicos, controle de dor, terapias de suporte e demais intervenções necessárias à manutenção das condições sanitárias dos animais sob responsabilidade da instituição.

Considerando a diversidade de espécies mantidas no plantel zoológico e a necessidade de atendimento contínuo das demandas veterinárias, faz-se necessária a aquisição dos itens relacionados neste Termo de Referência, de forma a garantir a disponibilidade dos insumos essenciais ao adequado funcionamento da Gerência de Veterinária – GEVET.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. O fornecimento objeto do presente termo de referência prevê a utilização de medicamentos diversos, adequados à necessidade clínica e às espécies animais, para manutenção da saúde e bem estar dos cerca de 4.043 animais, agrupados em 214 espécies do plantel do Jardim Zoológico, em um período de 12 meses. Para tal, leva em consideração o prazo de vida útil de cada item, que deverá, obrigatoriamente, possuir a validade de, no mínimo 70% (setenta por cento), ou pelo menos de 1 ano, após a data de entrega.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.2. Subcontratação

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.3. Da participação de consórcios:

4.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos produtos a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

5.1.1. O fornecimento dos produtos será integral.

5.2. Condições de Entrega

5.2.1. O prazo máximo de entrega dos produtos é de 15 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

5.2.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

5.2.2.1. A aceitação da prorrogação do prazo de entrega pela área demandante, por solicitação do fornecedor, realizada antes de finalizado o prazo de entrega, não implicará a impossibilidade de aplicação de eventual penalidade pela mora do Contratado.

5.2.3. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Gerência de Veterinária do Jardim Zoológico da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, localizada na Av. Otacílio Negrão de Lima, nº 8.000, Bairro Bandeirantes - CEP: 31.365-730, em Belo Horizonte - MG, no horário de 9:00 às 16:00 horas, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira.

5.2.4. Os produtos deverão ser descarregados e entregues no interior dos locais designados para a entrega.

5.2.4.1. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais e individuais, dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias e/ou danos no manuseio.

5.2.4.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas à sua natureza, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo que sejam entregues em perfeito estado de conservação e limpeza. **Os produtos danificados não serão recebidos.**

5.2.5. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, conforme especificações do fabricante.

5.2.6. Alterações na apresentação do medicamento que não requeiram alteração de registro no Ministério da Saúde durante a vigência do contrato deverão ser formalmente comunicadas à área técnica.

5.2.7. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

5.2.8. As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blister, strips e frascos) devem apresentar: número do lote, data de fabricação de prazo de validade.

5.3. Garantia:

5.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento dos produtos:

6.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.2.1. o prazo de validade;

6.2.2.2. a data da emissão;

6.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.2.2.5. o valor a pagar; e

6.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

6.2.2.6.1. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente considerando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 18.272/23 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

6.2.4.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente poderá ser acompanhado de documentação para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, caso esteja irregular.

6.2.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.2.4.3. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

6.2.4.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SUCAF e/ou SICAF e/ou CAGEF.

6.3. Prazo de pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa, pela Gerência de Orçamento e Finanças da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica.

6.3.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

6.3.3. As notas fiscais a serem emitidas pelas empresas contratadas deverão conter obrigatoriamente os números dos lotes dos produtos nelas constantes, nos termos da RDC Anvisa 320/2002. Portanto, deverão ser notas fiscais rastreáveis, relativo às transações e operações de entrada e saída de produto farmacêutico.

6.4. Forma de pagamento

6.4.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.1.2. A escolha do fornecedor observará a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2.1. Habilitação jurídica

7.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Observação: Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

7.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.2.3.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

7.2.4. Qualificação Técnica

7.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos similares com os itens desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.2.4.1.1. Os atestados ou certidões de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.2.4.1.2. Os atestados ou certidões deverão estar emitidos em papel timbrado dos Órgãos ou das Empresas que o expediram, ou deverão conter carimbo do CNPJ dos mesmos ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

7.2.4.1.3. Não serão aceitos atestados ou certidões de capacidade técnica emitidos pelo próprio licitante.

7.2.4.2. Alvará Sanitário, vigente na data da disputa de preço;

Justificativa: Alvará Sanitário: O Alvará Sanitário é um documento emitido pela autoridade sanitária competente após vistoria e análise das condições sanitárias dos estabelecimentos, previsto na Lei nº 13.317/1999.

A Lei nº 13.317, de 24/09/1999, dispõe sobre o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, que estabelece normas para a promoção e a proteção da saúde no Estado e define a competência do Estado no que se refere ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Conforme expresso no art. 23 da lei supracitada, o alvará sanitário é o documento expedido por intermédio de ato administrativo privativo do órgão sanitário competente, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos sujeitos ao controle sanitário.

Esclarecemos que no caso deste processo, os fornecedores são enquadrados como prestadores de serviços de interesse da saúde. O art. 80 expressa que são sujeitos ao controle sanitário os estabelecimentos de serviço de saúde e os estabelecimentos de serviço de interesse da saúde. E o § 2 esclarece que se entende por estabelecimento de serviço de interesse da saúde aquele que exerça atividade que, direta ou indiretamente, possa provocar danos ou agravos à saúde da população.

Por fim, o art. 85 expressa que os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária terão alvará sanitário expedido pela autoridade sanitária competente, municipal ou estadual.

7.2.4.3. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)**, emitido pela ANVISA, vigente na data da disputa de preço;

7.2.4.4. **Autorização Especial de Funcionamento (AE)**, para os licitantes que ofertarão medicamentos constantes na relação de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, nos termos do Art. 4º da RDC 16, de 1 de abril de 2014, e suas atualizações que determina que a AE é exigida para atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

7.2.4.5. Dentre os medicamentos constantes neste Termo de Referência, apenas os medicamentos GRP 00882, 00981 e 27772 estão incluídos na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Justificativa: Conforme Lei Nº 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos e outros, somente estabelecimentos autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) poderão comercializar tais produtos. Segundo o art. 7º, inciso

VII, da Lei Nº 9.782/1999, é competência da ANVISA autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados. Nesse sentido, a ANVISA publicou a RDC 16/2014 com o intuito de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam atividades com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

A RDC 16/2014 conceitua AFE e AE da seguinte forma:

AFE: ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução.

AE: ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução.

Ambas as autorizações indicam que a ANVISA atesta que verificou e assegurou o cumprimento dos requisitos técnicos necessários para a garantir a qualidade dos serviços prestados de acordo com as Boas Práticas e legislações sanitárias vigentes.

7.2.4.6. Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, vigente na data da disputa de preço;

Justificativa:

O Certificado de Responsabilidade Técnica é exigido em conformidade com o Título IX da Lei Nº 6.360/1976 e com o art. 24º da Lei 3.820/1960. Conforme Resolução do Conselho Federal de Farmácia Nº 577/2013, o estabelecimento que exerça o comércio, venda, fornecimento, dispensação, distribuição de drogas e medicamentos deverá dispor, obrigatoriamente, de um farmacêutico diretor técnico ou farmacêutico responsável técnico.

7.2.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.2.6. **Não será exigida a apresentação de declarações que já tenham sido prestadas via sistema.**

7.3. Dos critérios de aceitabilidade da proposta ajustada

7.3.1. Após a convocação pelo Pregoeiro, o arrematante deverá apresentar Proposta Ajustada, conforme modelo constante no Anexo I.

7.3.2. A proposta de preços deverá conter:

7.3.2.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

7.3.2.2. Modalidade e número da licitação;

7.3.2.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar marca, modelo, nome comercial dos medicamentos, forma de apresentação, embalagem, fabricante, origem (nacional ou estrangeira) e número de registro na ANVISA com 13 DÍGITOS.

Justificativa: Todo medicamento comercializado no Brasil deve ser registrado junto à ANVISA (a menos que se trate de produto que esteja isento por alguma RDC específica). O número de registro possui 13 dígitos e é único para cada apresentação. Este permite reunir informações sobre o produto (nome da empresa detentora do registro e CNPJ; processo, data e vencimento do registro; princípio ativo e classe terapêutica; apresentação e forma farmacêutica. A apresentação do número de registro permite ainda, identificar mais facilmente possíveis irregularidades e falsificações.

7.3.1.4. Quando julgar necessário, a Área Técnica poderá analisar a bula dos medicamentos constante no site da ANVISA com a finalidade de verificar a sua adequação aos protocolos e diretrizes clínicas institucionais vigentes.

Justificativa: Essa exigência se faz necessária devido ao fato de que os medicamentos podem não estar de acordo com os protocolos e diretrizes clínicas institucionais vigentes como, por exemplo, quando existem restrições de idade para apresentações específicas de determinados medicamentos. Além disso, as bulas dos medicamentos devem estar disponíveis no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para consulta por pacientes e profissionais de saúde, nos termos das RDC ANVISA Nº 73/2016 e 47/2009. Na fase de análise de propostas comerciais, caso ocorra de algum medicamento não estar de acordo com os protocolos e diretrizes clínicas institucionais vigentes, há a reprovação da proposta e a devida instrução processual com as justificativas técnicas e legais que respaldam a decisão.

7.3.1.5. Valor global do item, discriminando o valor unitário e total;

7.3.1.5.1. Os valores unitários devem ser apresentados em moeda nacional, e em algarismo com no máximo 02 casas decimais.

7.3.1.5.2 O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

7.3.1.5.2.1 Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao

limite de duas casas decimais. O valor global de cada item obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

7.3.1.6. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

7.3.1.7. Conforme Resolução CMED N° 03/2011, e suas atualizações, para os medicamentos que estejam no Anexo I da Resolução CTE-CMED N° 6/2021, divulgado pela CMED, deverá ser aplicado o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e observado o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).

7.3.1.8. É vedada a aquisição dos medicamentos previstos no subitem acima por preço superior ao PMVG, assim, os licitantes/adjudicatários deverão observar o Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, desde o início do certame até a entrega dos medicamentos.

Justificativa: Considerando que o objetivo do processo é a compra pública de medicamentos, conforme resolução CMED N° 03/2011, e suas atualizações, para os medicamentos que estejam no Anexo I da Resolução CTE-CMED N° 6/2021, é obrigatória a aplicação o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) e observado o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG). O art. 7º da resolução CMED N° 03/2011 estabelece que o descumprimento do disposto nesta resolução sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003.

7.3.1.8.1. A Área Técnica demandante é a responsável pela verificação da adequação das propostas em relação a Tabela ANVISA/CMED, e serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços acima do PMVG, observada a tabela CMED vigente na data do Pregão.

7.3.1.8.2. Para os demais medicamentos, o preço ofertado deve ser igual ou menor que o Preço de Fábrica, conforme lista de preços publicada pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) vigente na data da disputa de preço.

7.3.1.8.3. Estarão dispensados de observar os limites de preços da Tabela CMED os medicamentos constantes na Resolução CMED N° 2, de 26 de março de 2019, e suas atualizações, e nos Comunicados CMED que venham a atualizá-la.

7.3.1.8.4. Só serão aceitos um preço e uma marca para cada produto.

7.3.1.8.5. Apenas serão aceitas propostas de fornecimento de medicamentos aos quais não pesem decisões da ANVISA que restrinjam, mesmo que temporariamente, sua fabricação, comercialização ou consumo.

Justificativa: Considerando que o objetivo do processo é a compra de medicamentos, os mesmos precisam estar disponíveis para a aquisição. Medicamentos que tenham restrição de fabricação, comercialização ou consumo ficam indisponíveis, inviabilizando a execução da compra.

7.3.1.9. Comprovante de registro do Medicamento/suplemento vitamínico e/ou mineral junto à ANVISA (número de registro na ANVISA com 13 DÍGITOS) válido na data da disputa de preço, nos termos das RDCs nº 200, de 26 de dezembro de 2017; Nº 23, de 15 de março de 2000; Nº 27, de 06 de agosto de 2010; Nº 199, de 26 de outubro de 2006; Nº 243, de 26 de julho de 2018; e Instrução Normativa Nº 28, de 26 de julho de 2018.

Justificativa: Todo medicamento comercializado no Brasil deve ser registrado junto à ANVISA (a menos que se trate de produto que esteja isento por alguma RDC específica). O número de registro possui 13 dígitos e é único para cada apresentação. Ele permite reunir informações sobre o produto (nome da empresa detentora do registro e CNPJ; processo, data e vencimento do registro; princípio ativo e classe terapêutica; apresentação e forma farmacêutica. A apresentação do número de registro permite ainda, identificar mais facilmente possíveis irregularidades e falsificações.

7.3.1.9.1 Não serão aceitos como comprovante de Registro no Ministério da Saúde protocolos de pedido de registro.

7.3.1.9.2 Serão aceitos como comprovante de Registro no Ministério da Saúde os pedidos de renovação do registro ou da sua isenção.

7.3.1.9.3 Quando um mesmo medicamento possuir mais de uma forma de apresentação, o Certificado de Registro ou publicação no Diário Oficial deverá vir destacado na documentação de habilitação.

7.3.1.9.4 Medicamentos são materiais de interesse sanitário, conforme Lei 5.991/1973, e a fabricação, importação, exportação, distribuição e comércio são regulados pela ANVISA que o exerce por cadastro das pessoas jurídicas emitindo alvarás de regularidade sanitária.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

8.1. Das obrigações do Contratado

8.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste TR e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto

8.1.2. Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

8.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

8.1.4. Garantir a boa qualidade dos produtos entregues.

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.9. Confirmar o recebimento das Notas de Empenho encaminhadas por e-mail ou outro meio eficaz, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;

8.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.11. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

8.1.14. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis;

8.1.15. Comunicar ao Contratante a ausência do produto contratado no mercado, apresentando a devida comprovação, tão logo tome ciência do fato que possa vir a comprometer o efetivo cumprimento da obrigação pelo Contratado caso futuramente demandado;

8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

8.1.17. Comprovar, quando solicitado, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.1.18. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução do contrato.

8.2. Das obrigações do Contratante

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio da – Gerência de Veterinária.

8.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, do cumprimento das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, durante toda a execução do contrato, em atendimento ao disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021; 8.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento dos produtos.

8.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 18.096/2022, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$60.572,05 (Sessenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

2505.4001.18.541.073.2.580.0001.339030.23.1.501.784.0000

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

12.1. Diretoria de Zoobotânica /Gerência de Veterinária.

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.1.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

Belo Horizonte, 18 de junho de 2026.

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº**

A empresa com sede na nº Bairro , cidade de, inscrita no CNPJ nºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.), portador (a) Carteira de Identidade R.G. nº..... e do CPF nº
DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal do fornecedor

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

DISPENSA ELETRÔNICA Nº

Declaramos, sob as penas da lei, que o fornecedor _____ é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de _____ considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada.

Atestamos para os devidos fins, que o fornecedor não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a XI do § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar à FPMZB quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal do fornecedor

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LEI ORGÂNICA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº**

Declaro, para os devidos fins, que os trabalhadores da (Razão Social do Fornecedor) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no _____ (endereço completo) _____, envolvidos na execução do objeto da contratação mencionada acima não incorrem nas proibições previstas no artigo 49-B da Lei Orgânica deste Município, *in verbis*:

Art. 49-B - Não poderão prestar serviço a órgãos e entidades do Município os trabalhadores das empresas contratadas declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a, pelo menos, uma das seguintes situações:

Art. 49-B acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 14/09/2011 (Art. 2º).

- I - Representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;
- II - Condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Parágrafo único - Ficam as empresas a que se refere o caput deste artigo obrigadas a apresentar ao contratante, antes do início da execução do contrato, declaração de que os trabalhadores que prestarão serviço ao Município não incorrem nas proibições de que trata este artigo. (NR)

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal da adjudicatária

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO FORNECEDOR], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO FORNECEDOR] (doravante denominado [Fornecedor]), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida dispensa;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida dispensa;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licita

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 01

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	101415	20,0000	ÓLEO MINERAL PURO, FRASCO COM 100 MILILITROS.	FRASCO		70%		

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 02

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1021	50,0000	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MILIGRAMAS / MILILITROS, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO AMBAR COM 1 MILILITRO.	UNIDADE		70%		

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 03

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1022	5,0000	HALOPERIDOL 2 MILIGRAMAS/MILILITROS, SOLUCAO ORAL, FRASCO AMBAR GOTEJADOR COM 20 MILILITROS.	UNIDADE		70%		
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA
DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 04

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1027	100,0000	HALOPERIDOL 5 MILIGRAMAS / MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 MILILITRO.	UNIDADE		70%		
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 05

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1033	10,0000	NEOMICINA, SULFATO 5 MILIGRAMAS + BACITRACINA (ZINCICA) 250 UI/GRAMA, POMADA, BISNAGA DE ALUMINIO REVESTIDO COM 10 GRAMAS.	UNIDADE		70%		
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 06

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	106660	100,0000	CIMETIDINA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	UNIDADE		70%		
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 07

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	1073	200,0000	MEBENDAZOL 20 MILIGRAMAS/MILILITRO, SUSPENSAO ORAL, FRASCO AMBAR COM 30 MILILITROS + MEDIDOR.	UNIDADE		70%		
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante**ANEXO VI**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 08

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1083	100,0000	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 MILILITROS.	UNIDADE		70%		
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante**ANEXO VI**

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 09

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	1084	10,0000	NISTATINA 100.000 UI/MILILITRO, SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 50 MILILITROS.	UNIDADE		70%		
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 10

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	1087	50,0000	BENZOILMETRONIDAZOL MILIGRAMAS/MILILITRO, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 MILILITROS.	40 UNIDADE		70%		
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 11

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1088	48,0000	METRONIDAZOL 400 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE		70%		
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 12

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	1093	2,0000	LIDOCAINA, CLORIDRATO 100 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO AQUOSA, TOPICO, FRASCO COM 50 MILILITROS (SEM SABOR).	UNIDADE		70%		
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 13

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	1095	10,0000	LIDOCAINA 20 MILIGRAMAS/MILILITRO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO 0,005 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA COM 20 MILILITROS.	UNIDADE		70%		
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 14

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	1096	10,0000	LIDOCAINA, CLORIDRATO 20 MILIGRAMAS/MILILITROS (SEM VASO CONSTRITOR), SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA COM 20 MILILITROS.	UNIDADE		70%		
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 15

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	1111	20,0000	SULFADIAZINA DE PRATA MICRONIZADA 1%, CREME, POTE OU TUBO COM 50 GRAMAS.	UNIDADE		70%		
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 16

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	1112	48,0000	TINIDAZOL 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE		70%		
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 17

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	1129	200,0000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (FORMULA DA OMS), PO, ENVELOPE COM 27,9 GRAMAS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 18

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	11296	5,0000	FENTANILA, CITRATO 78,5 MICROGRAMAS (50 MICROGRAMAS FENTANILA)/MILILITROS, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 19

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	11298	200,0000	MIDAZOLAM MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 3 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 20

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	11299	98,0000	NORFLOXACINO 400 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 21

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	11345	100,0000	PROPOFOL 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, EMULSAO INJETAVEL, AMPOLA COM 20 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 22

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	1136	10,0000	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 MILILITRO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 23

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	11366	20,0000	ISOFLURANO, SOLUCAO, FRASCO COM 240 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 24

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	11385	20,0000	ONDANSETRONA 2 MILIGRAMAS/MILILITROS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 25

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	11389	200,0000	FLUMAZENIL 0,1 MILIGRAMA/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 26

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	1145	40,0000	PREDNISONA ⁵ MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 27

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	1146	50,0000	PREDNISONA 20 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 28

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	114890	120,0000	SILIMARINA, 300 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 29

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	115014	56,0000	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 30

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	1169	50,0000	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 31

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	1181	100,0000	SULFAMETOXAZOL 400 MILIGRAMAS + TRIMETOPRIMA 80 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 32

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	1185	50,0000	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI, PO LIOFILIZADO, INJETAVEL, FRASCO AMPOLA.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 33

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	1187	50,0000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI,PO LIOFILIZADO, INJETAVEL, FRASCO AMPOLA.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 34

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	1200	100,0000	VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO AMBAR COM 2 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 35

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	1214	195,0000	DOXICICLINA 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 36

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	22381	200,0000	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 100 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 37

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	22394	50,0000	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 4 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 38

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	22407	50,0000	AMPICILINA SODICA 500 MILIGRAMAS, INJETAVEL, PO LIOFILIZADO + DILUENTE.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 39

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	22424	25,0000	METILPREDNISOLONA, SUCCIONATO SODIO 500 MILIGRAMAS, PO LIOFILIZADO, INJETAVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE, AMPOLA COM 8 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 40

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	22432	420,0000	SULFASSALAZINA 500 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 41

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	22434	12,0000	LEVOFLOXACINO 5 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, BOLSA COM 100 MILILITRO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 42

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	22435	98,0000	LEVOFLOXACINO 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 43

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	22438	50,0000	AMICACINA 50 MILIGRAMAS/MILILITROS, AMPOLA COM 2 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 44

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	22440	98,0000	CIPROFLOXACINO 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 45

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	22444	30,0000	CEFOTAXIMA SODICA 1000 MILIGRAMAS, PO, INJETAVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE AMPOLA COM 5 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 46

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	22453	40,0000	BISACODIL 5 MILIGRAMAS, DRAGEA.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 47

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	22478	30,0000	RETINOL, ACETATO 10.000 UI + CLORAFENICOL 5 MILIGRAMAS + METIONINA 5 MILIGRAMAS + AMINOACIDOS 25 MILIGRAMAS/GRAMA, POMADA OFTALMICA, BISNAGA COM 3,5 GRAMAS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 48

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	22537	30,0000	OCITOCINA 5 UI/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 MILILITRO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 49

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	25641	5,0000	LACTULOSE 667 MILIGRAMAS/MILILITRO, XAROPE, FRASCO COM 120 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 50

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	26978	5,0000	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 3 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO COM 5 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 51

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	27933	54,0000	DEXAMETASONA, ACETATO 4 MG + TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG, INJETAVEL, AMPOLA 1 MILILITRO + AMPOLA MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 52

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	28199	30,0000	ONDANSETRONA ⁸ MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 53

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	29542	50,0000	FEXOFENADINA, CLORIDRATO 180 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 54

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	30832	300,0000	PRAZIQUANTEL 150 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 55

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	33566	3,0000	DEXAMETASONA MILIGRAMA/MILILITRO, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 56

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	33994	12,0000	INSULINA GLARGINA 100 UI/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 57

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	34683	42,0000	PANTOPRAZOL 40 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 58

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	34787	50,0000	TRAMADOL 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO DE LIBERACAO RETARD.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 59

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	36098	10,0000	AZITROMICINA 500 MILIGRAMAS, INJETAVEL, FRASCO AMPOLA.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 60

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	36310	200,0000	CLORETO DE POTASSIO 200 MILIGRAMAS/MILILITRO (20%), SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 61

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	37208	100,0000	MELOXICAM 7,5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 62

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	37209	48,0000	SECNIDAZOL 500 MILIGRAMAS COMPRIMIDO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 63

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	37261	60,0000	GABAPENTINA 300 MILIGRAMAS, CAPSULA.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 64

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	37319	2,0000	AZITROMICINA 40 MILIGRAMAS/MILILITRO (600 MILIGRAMAS POR FRASCO), PO PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO + MEDIDOR.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 65

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	37321	100,0000	MELOXICAM ¹⁵ MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 66

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	37325	50,0000	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MILIGRAMAS/MILILITRO, AMPOLA DE 5 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 67

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	37993	10,0000	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MILIGRAMAS/MILILITRO (1 MILIGRAMA/MILILITRO DE NOREPINEFRINA), INJETAVEL, AMPOLA 4 MILILITRO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 68

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	38019	100,0000	MORFINA, SULFATO 10 MILIGRAMAS/MILILITROS, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 MILILITRO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 69

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	38365	300,0000	ALOPURINOL 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 70

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	38437	50,0000	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 400 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 71

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	39514	20,0000	PREDNISOLONA, ACETATO 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, SUSPENSAO OFTALMICA, FRASCO COM 5 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 72

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	4001	1,0000	ATROPINA, SULFATO 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO COM 5 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 73

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	4130	100,0000	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 MILILITRO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 74

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	44083	10,0000	TRAMADOL 100 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO ORAL, FRASCO COM 10 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 75

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	45669	2,0000	VORICONAZOL 200 MILIGRAMAS, ENDOVENOSO, PO PARA SOLUCAO PARA INFUSAO, FRASCO AMPOLA	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 76

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	46944	40,0000	GLICOSE 50 MG/ML (5%), SOLUCAO ISOTONICA INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 250 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 77

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	46945	540,0000	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 500 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 78

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	46949	100,0000	BICARBONATO DE SODIO 84 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 250 MILILITROS.	FRASCO				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 79

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	46950	480,0000	RINGER + LACTATO DE SODIO, SISTEMA FECHADO, 500 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 80

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
80	48585	10,0000	MANITOL 200 MILIGRAMAS/MILILITRO (20%), SOLUCAO, INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 250 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 81

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	48787	60,0000	METRONIDAZOL 500 MILIGRAMAS, INJETAVEL, SISTEMA FECHADO COM 100 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 82

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	49023	300,0000	TRAMADOL 50 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1 MILILITRO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 83

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	50296	50,0000	METADONA, CLORIDRATO 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 MILILITRO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 84

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	50316	48,0000	CIANOCOBALAMINA 5000 MICROGRAMAS SOLUCA INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO AMBAR COM 2 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 85

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	51200	40,0000	IBUPROFENO 600 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 86

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	54402	32,0000	CIPROFLOXACINO 2 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, SISTEMA FECHADO, 100 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 87

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	58908	20,0000	DIPIRONA SODICA 50 MILIGRAMAS, SOLUCAO ORAL, XAROPE COM SABOR, FRASCO COM 100 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 88

ITEM	GRP	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	60386	3,0000	COLECALCIFEROL(CONCENTRACAO MINIMA DE 80 UI/MILILITRO OU 10 MICROGRAMAS/MILILITRO E CONCENTRACAO MAXIMA DE 1600UI/MILILITRO OU 20 MICROGRAMAS/MILILITRO), RETINOL (CONCENTRACAO MINIMA DE 2400 UI/MILILITRO OU 800 MICROGRAMAS/MILILITRO E MAXIMA DE 3000 UI/MILILITRO OU 1000 MICROGRAMAS/MILILITRO), PERMITIDO CONTER OUTRAS VITAMINAS, SOLUCAO ORAL, FRASCO 10 MILILITROS + CONTA GOTAS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 89

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	63070	60,0000	PREGABALINA 75 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 90

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	66970	10,0000	TOBRAMICINA 3 MILIGRAMA + DEXAMETASONA 1 MILIGRAMA/MILILITRO, SUSPENSAO OFTALMICA, FRASCO COM 5 MILILTROS.	FRASCO				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 91

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	67441	10,0000	FLUOCINOLONA, ACETONIDA 0,25 MILIGRAMAS+LIDOCAINA 20 MILIGRAMAS+NEOMICINA, SULFATO 3,5 MILIGRAMAS+POLIMIXINA B 10.000 UI/MILILITRO, SOLUCAO OTOLOGICA, FRASCO COM 5 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 92

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	728	10,0000	BUPIVACAINA, CLORIDRATO 5 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA COM 20 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 93

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	729	50,0000	ATROPINA, SULFATO 0,25 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO COM 1 MILILITRO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 94

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	730	50,0000	CEFALOTINA SODICA 1 GRAMA, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 95

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
95	732	50,0000	SIMETICONA 75 MILIGRAMAS/MILILITRO, EMULSAO ORAL, FRASCO COM 10 MILILITROS.	FRASCO				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 96

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	733	12,0000	BETAMETASONA, DIPROPIONATO 5 MILIGRAMAS + BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO 2 MILIGRAMAS, SUSPENSAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 MILILITRO	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 97

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	735	100,0000	CEFTRIAXONA 1000 MILIGRAMAS, INTRAMUSCULAR, PO, INJETAVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 98

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98	740	200,0000	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MILIGRAMAS/MILILITRO (8,4%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 99

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	742	200,0000	AGUA PARA INJECAO, AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 100

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
100	74209	3,0000	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 5 MILIGRAMA / MILILITRO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 101

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	74210	3,0000	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 5 MILIGRAMA/ MILILITRO + DEXAMETASONA, FOSFATO 1 MILIGRAMA/MILILITRO, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO COM 5 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 102

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	74211	20,0000	ACETILCISTEINA 100 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 3 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 103

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	74608	50,0000	AMOXICILINA 50 MILIGRAMAS + ACIDO CLAVULANICO 10 MILIGRAMAS/MILILITROS, PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE COM 10 MILILITROS.	FRASCO-AMP				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 104

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	75144	50,0000	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 57,67 MILIGRAMAS (DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO 50 MILIGRAMAS)/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 105

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105	770	30,0000	COLAGENASE 0,6 U + CLORANFENICOL 10 MILIGRAMAS/GRAMA, POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 30 GRAMA.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 106

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	829	100,0000	EPINEFRINA, CLORIDRATO 1 MILIGRAMA/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 MILILITRO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 107

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	83851	20,0000	CEFALEXINA, MONOHIDRATADA 50 MILIGRAMAS/ MILILITRO, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO 100 MILILITROS + MEDIDOR.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 108

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	8517	160,0000	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MILIGRAMAS, CAPSULA.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 109

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	861	50,0000	DIPIRONA SODICA 500 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 110

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
110	866	50,0000	DIPIRONA SODICA 500 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 111

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	883	20,0000	DIAZEPAM MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 MILILITROS.	5 UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 112

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	932	100,0000	ALBENDAZOL 400 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO MASTIGAVEL.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 113

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113	933	50,0000	AMINOFILINA, DIIDRATADA 24 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR COM 10 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 114

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	944	10,0000	AMOXICILINA 50 MILIGRAMAS/MILILITROS, PO PARA SUSPENSAO ORAL, FRASCO COM 60 MILILITROS + MEDIDOR.	FRASCO				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 115

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115	945	105,0000	AMOXICILINA 500 MILIGRAMAS + ACIDO CLAVULANICO 125 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 116

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
116	952	20,0000	CLORETO DE SODIO 200 MILIGRAMAS/MILILITRO (20%), SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 117

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117	954	200,0000	CLORETO DE SODIO 0,9%, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 118

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118	962	100,0000	GLICONATO DE CALCIO 100 MILIGRAMAS/MILILITRO (10%), SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 119

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	964	10,0000	FLUORESCCEINA 10 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUCAO OFTALMICA, FRASCO COM 3 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 120

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
120	977	5,0000	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML, ENDOVENOSA, SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA COM 5 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante

ANEXO VI**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA****DISPENSA ELETRÔNICA 01/2026**

Razão social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail) para contato:

Objeto:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

ITEM 121

ITEM	GRP	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VIDA ÚTIL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121	993	200,0000	GLICOSE 500 MG/ML (50%), SOLUCAO HIPERTONICA INJETAVEL, AMPOLA COM 10 MILILITROS.	UNIDADE				
PREÇO TOTAL								

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante